



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA
COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE PROFESSOR DR.
FRANCISCO DE FREITAS BRANCO
PORTO SANTO

Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola

2025 | 2026



Secretaria Regional
de Educação, Ciência
e Tecnologia

Índice

1. Enquadramento	2
2. Princípios orientadores para o desenvolvimento da Educação para a Cidadania na Escola	5
3. Opções curriculares na operacionalização da componente de Cidadania e Desenvolvimento.	6
4. Dimensões a trabalhar em Cidadania e Desenvolvimento	9
5. Avaliação das aprendizagens dos alunos	15
6. Monitorização e avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola.....	16
7. Estrutura de acompanhamento e coordenação.....	17
8. Legislação e documentos de referência	18
Tabela 1 - Dimensões da Educação para a Cidadania	9
Tabela 2 - Dimensões da Educação para a Cidadania a desenvolver em cada ano de escolaridade.....	11
Tabela 3 - Áreas de competências a trabalhar.	13

1. Enquadramento

A **Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola** (EECE) pretende ser um instrumento fundamental para orientar o trabalho a desenvolver na componente de Cidadania e Desenvolvimento (CD), na Escola, com o objetivo de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC - despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio). Os valores da cidadania encontram-se consagrados nos princípios da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro), estabelecendo que o sistema educativo deve ser organizado de modo a contribuir para a realização dos alunos, através do pleno desenvolvimento da sua personalidade, atitudes e sentido de cidadania. A EECE constitui-se como um documento estruturante, de carácter transversal a todo o Projeto Educativo, PE, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, socialmente responsável e democrática.

Ainda, de acordo com o nosso PE, um dos valores a promover é “**Cidadania e participação**” e segundo o Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, a Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania é a estratégia que visa o desenvolvimento de competências para uma cultura de democracia e aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

Assim, pretendemos uma participação informada da comunidade escolar promovendo uma identificação profunda com valores que extravasam o espaço da escola. A cidadania enquanto uma visão ideal de sociedade, é: tolerância, amizade, compreensão, diálogo, respeito pela diferença, integração e inclusão. Mas será então, também, uma prática no sentido em que implica o agir, a mobilização e a capacidade de iniciativa da comunidade escolar traduzida numa participação ativa, em exercer e reivindicar direitos e deveres, independentemente da nacionalidade, cultura, religião, etnia e género.

É possível promover, ainda, no âmbito da Estratégia para a Cidadania e Desenvolvimento, os valores expressos no Projeto Educativo, nomeadamente:

- **Respeito** – Cultivar o respeito por si e pelos outros, o reconhecimento do valor próprio e dos direitos dos indivíduos e da sociedade. Implica reconhecer em si e nos demais os direitos e as obrigações. “Quando desenvolvemos o respeito, o foco muda; passamos a reconhecer nos outros os seus esforços para melhorar, encorajando-nos a focar mais a atenção no potencial deles do que nos seus erros. O respeito valoriza a individualidade e permite que cada um cresça no seu próprio tempo” (Mendes, 2013).
- **Responsabilidade e integridade** - Respeitar-se a si mesmo e aos outros; saber agir eticamente, consciente da obrigação de responder pelas próprias ações; ponderar as ações próprias e alheias em função do bem comum (PASEO).
- **Excelência e exigência** – Aspirar ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação; ser perseverante perante as dificuldades; ter consciência de si e dos outros; ter sensibilidade e ser solidário para com os outros (PASEO).
- **Liberdade** – Manifestar a autonomia pessoal centrada nos direitos humanos, na democracia, na cidadania, na equidade, no respeito mútuo, na livre escolha e no bem comum (PASEO).

Se, a componente de Cidadania e Desenvolvimento “visa contribuir para o desenvolvimento de atitudes e comportamentos, de diálogo e no respeito pelos outros, alicerçando modos de estar em sociedade que tenham como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social” (Estratégia Nacional para a Cidadania), e a missão da nossa Escola é, “proporcionar uma educação de qualidade aos seus alunos, condições de aprendizagem significativas atualizadas e eficazes, preparando-os quer para o ingresso na vida ativa, quer para o prosseguimento de estudos e contribuindo para que estes possam tornar-se cidadãos interventivos e comprometidos com o desenvolvimento de uma sociedade sustentável.”, **a estratégia de cidadania da nossa escola, pretende assim, ser um instrumento que visa apoiar a prática docente, na operacionalização desta componente e que será determinante para o desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).**

Em agosto de 2025, foi aprovada a “Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 de 29 de agosto” que homologa a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), enquanto referencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento. A ENEC constante na presente resolução constitui o referencial estruturante da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual. Assim, a ENEC concretiza o compromisso assumido no programa do XXV Governo Constitucional de implementar revisões curriculares no ensino básico e no ensino secundário, incluindo na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, assegurando a esta componente curricular uma abordagem pedagógica mais clara, estruturada e alinhada com os princípios fundamentais da educação para uma cidadania democrática. Em primeiro lugar, a presente ENEC assenta numa abordagem integrada e coerente, centrada na interdependência entre **Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media, e Pluralismo e Diversidade Cultural**. Estas oito dimensões fundamentais para promover uma cidadania ativa e participativa são obrigatórias para todos os alunos, estão alinhadas com as tendências internacionais sobre o conteúdo temático das disciplinas de cidadania e dão estrutura à disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.

Em segundo lugar, com a presente ENEC, a componente curricular da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento terá pela primeira vez **Aprendizagens Essenciais**, o que representa a sua valorização no currículo e correspondente equiparação às outras disciplinas do ensino básico e secundário. Com a introdução de Aprendizagens Essenciais para a componente de Cidadania e Desenvolvimento, pretende-se que as dimensões nela contidas sejam lecionadas aos alunos do ensino básico e secundário de uma forma mais coerente e consistente nas escolas de todo o país.

O Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho, no artigo 15º, apresenta a componente de Cidadania e Desenvolvimento, referindo que cada escola aprova a sua Estratégia de Educação para a Cidadania, e que esta componente, integrando as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas:

- Constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar;
- Mobiliza os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

Com a aprovação desta Estratégia pelos órgãos competentes da Escola pretende-se definir:

- As dimensões os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade;
- O modo de organização do trabalho;
- Os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver;
- As parcerias a estabelecer com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos;
- A avaliação das aprendizagens dos alunos;
- A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola.

2. Princípios orientadores para o desenvolvimento da Educação para a Cidadania na Escola

A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE) constitui um instrumento para orientar o trabalho a desenvolver na escola, no sentido de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania:

- Desenvolver competências pessoais e sociais;
- Promover pensamento crítico;
- Desenvolver competências de participação ativa;
- Desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

A Cidadania deve estar imbuída na própria cultura da escola, assente numa lógica de participação e de corresponsabilização. Assim, a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, CD, deverá seguir uma abordagem global e orientar-se pelos seguintes princípios:

- Estar integrada nas políticas e práticas da escola nomeadamente, no currículo, nas atividades letivas e não letivas;
- Assentar em dinâmicas educativas que promovam a inclusão;
- Decorrer de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- Valorizar as especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- Promover processos vivenciais de desenvolvimento da cidadania na escola e na comunidade.
- Envolver as crianças e os alunos em metodologias ativas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- Apoiar-se na monitorização e avaliação de forma a garantir a qualidade da participação e envolvimento dos alunos.

3. Opções curriculares na operacionalização da componente de Cidadania e Desenvolvimento.

A abordagem da Educação para a Cidadania na Escola assenta em três vertentes de desenvolvimento:

- Integrada transversalmente no currículo disciplinar e multidisciplinar, em toda a escolaridade, ou seja, desde a Educação Pré-escolar até ao final da escolaridade obrigatória;
- Especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- Globalmente em projetos de escola, em toda a escolaridade.

A abordagem curricular de Educação para a Cidadania segue as indicações da ENEC, com as opções tomadas pela **escola** sumariamente indicadas abaixo.

A operacionalização da área de CD faz-se a dois níveis:

- i. ao nível de cada grupo/turma;
- ii. ao nível global da escola.

Na **Educação Pré-Escolar**, a Cidadania e Desenvolvimento (CD) é abordada através da componente Convivência Democrática e Cidadania, integrada na área de Formação Pessoal e Social, em articulação com as diferentes áreas de conteúdo previstas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, sendo da responsabilidade do educador de grupo. As dimensões a abordar e as competências a desenvolver são definidos em sede de **Departamento Curricular da Creche e do Pré-Escolar**.

Em todos os ciclos de ensino, é necessária uma abordagem interdisciplinar, definida ao nível do **Conselho de Turma**, de forma a potenciar a concretização de projetos interdisciplinares. O trabalho colaborativo assume um papel essencial na otimização das aprendizagens e no desenvolvimento de competências de todos os alunos.

Ao nível de turma, na **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo**, a disciplina de **Cidadania e Desenvolvimento** será operacionalizada da seguinte forma:

- **1.º ciclo** do ensino básico, a Cidadania e Desenvolvimento é integrada de forma transversal, em articulação com as restantes componentes do currículo, sendo objeto de avaliação e da responsabilidade do docente titular de turma. As dimensões a abordar e as competências a desenvolver são definidas em sede de Departamento Curricular do 1.º ciclo.
- Nos **2.º e 3.º ciclos**, a Cidadania e Desenvolvimento assume a forma de disciplina autónoma, objeto de avaliação, constituindo-se como um espaço privilegiado para a valorização de uma abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma.
Os professores de Cidadania e Desenvolvimento de cada ano de escolaridade, em articulação com os alunos, docentes da turma, projetos, clubes e outras estruturas, bem como com os encarregados de educação e parceiros internos e externos, tendo em conta a planificação anual, elaboram a planificação das dimensões a trabalhar em cada ano e em cada turma.
- No **Curso de Educação e Formação (CEF)**, 2.º ano, a Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida de forma transversal, através de uma abordagem interdisciplinar, com o contributo das diferentes disciplinas/UFCD, de acordo com a respetiva matriz curricular.
- No **ensino secundário - Cursos Científico Humanísticos e Cursos Profissionais**, a abordagem é desenvolvida transversalmente ou em justaposição cruzando contributos das diferentes

componentes de formação, disciplinas e Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), com as dimensões da CD. Para a operacionalização da componente Cidadania e Desenvolvimento no ensino secundário, foi elaborado o documento “Estratégia de Cidadania e Desenvolvimento-Ensino Secundário” e dado a conhecer em cada conselho de turma deste nível de ensino.

O(A) Diretor(a) de Turma, em articulação com os alunos, os docentes da turma, os projetos, clubes e estruturas da escola, e outros parceiros, elabora a planificação anual, integrando as dimensões, áreas de competência, valores e descritores de desempenho. Esta planificação contempla ainda as estratégias e atividades a desenvolver, os intervenientes e parceiros envolvidos, as disciplinas, as aprendizagens essenciais, a descrição das atividades, os critérios de avaliação e o número de aulas previstas.

Ao nível global da escola, através do desenvolvimento da componente de Cidadania e Desenvolvimento (CD), pretende-se promover uma cultura de escola que:

- proporcione experiências reais e significativas de participação e de vivência da cidadania, adequadas aos diferentes níveis de ensino, fomentando a autonomia, a responsabilidade e a participação ativa dos alunos;
- contribua para a formação de cidadãos informados, críticos, responsáveis e solidários, preparados para uma intervenção consciente, ativa e positiva na sociedade;
- promova aprendizagens contextualizadas, integradas e significativas, potenciando o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e cívicas, nomeadamente o pensamento crítico, a resolução de problemas, a comunicação e a participação democrática;
- incentive o desenvolvimento de projetos e parcerias, envolvendo a comunidade educativa e a comunidade local, regional e nacional, valorizando o trabalho colaborativo e a construção de conhecimento em contextos diversificados;
- promova o bem-estar, a saúde individual e coletiva e a adoção de estilos de vida saudáveis, contribuindo para o equilíbrio físico, emocional e social dos alunos;
- potencie a implementação de práticas consistentes, sustentadas no tempo, que promovam a sustentabilidade, a inclusão e a coesão social, evitando intervenções isoladas ou de carácter pontual.

Os clubes e projetos existentes na Escola constituem um importante suporte à implementação da Estratégia de Cidadania e Desenvolvimento, potenciando o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e cívicas.

A articulação com entidades externas à escola assume, no desenvolvimento dos projetos, um papel fundamental, na medida em que proporciona aos alunos experiências de aprendizagem em contextos reais, que ultrapassam a sala de aula e o espaço escolar. Estas experiências permitem aos alunos mobilizar conhecimentos, capacidades e valores em situações concretas, desenvolvendo o sentido de responsabilidade, a autonomia, o pensamento crítico e a consciência cívica, ao reconhecerem que as suas decisões e ações contribuem não apenas para o seu futuro individual, mas também para o futuro coletivo.

A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na Escola deve promover experiências reais e significativas de participação e de vivência da cidadania, adequadas a cada nível de educação e ensino, favorecendo o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e cívicas, nomeadamente através de:

- trabalho de grupo e cooperativo;
- debates e discussões orientadas;
- assembleias e fóruns de participação;
- palestras e workshops;
- campanhas e ações de sensibilização;
- leitura, análise e discussão de documentos de origem diversificada;
- pesquisas orientadas de textos, imagens e outros recursos;
- visionamento e exploração pedagógica de filmes e documentários;
- trabalho de projeto;
- visitas de estudo;
- apresentações orais e multimodais.

Os projetos a desenvolver, com vista à promoção de competências e à aquisição de múltiplas literacias, devem ser planeados com o envolvimento ativo dos alunos da turma e do respetivo Conselho de Turma, respeitando as dimensões de Cidadania e Desenvolvimento selecionadas para cada ano de escolaridade.

O desenvolvimento dos projetos e das atividades deve contribuir para a formação pessoal e social dos alunos, fomentando a autonomia, o sentido de responsabilidade, o pensamento crítico e a participação democrática, em articulação com o Projeto Educativo da Escola.

Recomenda-se, assim, que as dimensões a trabalhar na Escola sejam desenvolvidas em articulação com estruturas internas, clubes, projetos, atividades e parceiros da comunidade educativa.

4. Dimensões a trabalhar em Cidadania e Desenvolvimento

No âmbito da Educação para a Cidadania, concretizada através da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, visa-se a promoção da aquisição de conhecimentos e competências que favoreçam o desenvolvimento individual dos alunos e a sua participação cívica, no respeito pelos princípios democráticos, pelos valores constitucionais e pela defesa dos Direitos Humanos. Esta abordagem enquadra-se no disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, e encontra-se alinhada com a visão do Conselho da Europa.

A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, ENEC, orienta a Educação para a Cidadania, que é desenvolvida através da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e de forma integrada nas várias disciplinas do ensino básico e secundário. Esta estratégia inclui oito áreas principais que devem ser trabalhadas ao longo da escolaridade obrigatória: **Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media, e Pluralismo e Diversidade Cultural.**

Todas as dimensões são obrigatórias, organizando-se em **dois grupos**, com implicações diferenciadas, do seguinte modo:

Tabela 1 - Dimensões da Educação para a Cidadania

Grupos	Obrigatoriedade	Dimensões
1	Obrigatórias em todos os anos de escolaridade	Direitos Humanos
		Democracia e Instituições Políticas
		Desenvolvimento Sustentável
		Literacia Financeira e Empreendedorismo
2	Obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário	Saúde
		Risco e Segurança Rodoviária
		Pluralismo e Diversidade Cultural
		Media

No **1.º grupo**, as dimensões devem ser abordadas em cada ano de escolaridade de todos os níveis e ciclos de ensino. No **2.º grupo**, para cada um dos três intervalos de anos de escolaridade definidos (1.º ciclo do ensino básico; 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; ensino secundário), a escola deve escolher, pelo menos, um ano de escolaridade para cada uma das dimensões, em conformidade com a respetiva Estratégia de Educação para a Cidadania.

O trabalho a desenvolver nestas dimensões deverá ajustar-se, em cada nível de educação e ensino, à idade das crianças e jovens e ao contexto de cada comunidade educativa, para os diferentes níveis e ciclos de ensino, numa perspetiva de continuidade e articulação vertical, durante toda a escolaridade obrigatória. Para promover uma maior articulação entre a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e as demais componentes do currículo, são definidas **Aprendizagens Essenciais para esta componente curricular**, de modo a assegurar uma clarificação e priorização dos objetivos e aprendizagens a alcançar pelos alunos.

As dimensões a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento não devem ser entendidas como partes isoladas de um todo, mas sim como intercomunicantes, tendo na base uma visão holística da pessoa e devendo a sua abordagem privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

As aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo e desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de “reflexão-antecipação-ação”, em que os alunos aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo.

Na Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche Professor Dr. Francisco de Freitas Branco Porto Santo, as dimensões a trabalhar em cada ciclo e ano de escolaridade distribuem-se de acordo com a tabela que se segue:

Tabela 2 - Dimensões da Educação para a Cidadania a desenvolver em cada ano de escolaridade.

Dimensões		Ensino Básico										Ensino Secundário				
		1.º Ciclo				2.º Ciclo		3.º Ciclo				CCH e CP				
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	CEF*	10.º 1.º	11.º 2.º	12.º		
1.º Grupo Dimensões obrigatórias para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Democracia e Instituições Políticas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Desenvolvimento Sustentável	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Literacia Financeira e Empreendedorismo	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.º Grupo Dimensões obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período	Saúde	x	x	x	x		x			x	x	x	x		x	x
	Risco e Segurança Rodoviária	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				x	x
	Pluralismo e diversidade Cultural	x	x	x	x		x		x		x		x	x	x	x
	Media		x	x	x	x		x			x	x		x	x	x

Linhas orientadoras específicas das dimensões da Educação para a Cidadania

- **Direitos Humanos**

Promover o conhecimento e a valorização dos Direitos Humanos enquanto referencial universal de dignidade, igualdade e justiça, incentivando o respeito pelos direitos e deveres individuais e coletivos. Esta dimensão visa o desenvolvimento de atitudes de solidariedade, inclusão, respeito pela diversidade e rejeição de todas as formas de discriminação, promovendo uma cidadania ativa e responsável.

- **Democracia e Instituições Políticas**

Fomentar a compreensão do funcionamento do sistema democrático, das instituições políticas e dos mecanismos de participação cívica. Pretende-se desenvolver o pensamento crítico, a capacidade de diálogo, o respeito pela pluralidade de opiniões e o envolvimento dos alunos nos processos de tomada de decisão, em contexto escolar e comunitário.

- **Desenvolvimento Sustentável**

Sensibilizar para os desafios ambientais, sociais e económicos do desenvolvimento sustentável, promovendo comportamentos responsáveis e conscientes. Esta dimensão incentiva a adoção de práticas sustentáveis, a educação ambiental e a reflexão sobre o impacto das ações individuais e coletivas no presente e no futuro do planeta.

- **Literacia Financeira e Empreendedorismo**

Desenvolver competências de gestão financeira pessoal e familiar, promovendo a tomada de decisões informadas, responsáveis e éticas. Simultaneamente, pretende-se estimular o espírito empreendedor, a criatividade, a iniciativa e a capacidade de inovação, valorizando o trabalho, o esforço e a responsabilidade social.

- **Saúde**

Promover a adoção de estilos de vida saudáveis, o bem-estar físico, mental e emocional, e a valorização da saúde como um direito fundamental. Esta dimensão incentiva comportamentos preventivos, a educação para a saúde, a gestão das emoções e a tomada de decisões conscientes e responsáveis relativamente ao autocuidado e à saúde coletiva.

- **Risco e Segurança Rodoviária**

Desenvolver a consciência dos riscos associados aos diferentes contextos de mobilidade, promovendo atitudes responsáveis e seguras. Pretende-se sensibilizar para a prevenção de acidentes, o cumprimento das normas de segurança rodoviária e a adoção de comportamentos cívicos que contribuam para a proteção da vida e da integridade física.

- **Pluralismo e Diversidade Cultural**

Valorizar a diversidade cultural, étnica, linguística e social como um fator de enriquecimento da sociedade. Esta dimensão promove o respeito pela diferença, o diálogo intercultural, a inclusão e a convivência democrática, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, coesa e solidária.

- **Media**

Promover a literacia mediática, desenvolvendo a capacidade de analisar criticamente a informação e os conteúdos mediáticos. Esta dimensão visa capacitar os alunos para um uso responsável, ético e seguro dos meios de comunicação e das tecnologias digitais, combatendo a desinformação e promovendo a liberdade de expressão com responsabilidade.

No desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, as áreas de competências são trabalhadas ao longo de todos os ciclos de ensino, de forma progressiva e adequada aos níveis de escolaridade, em conformidade com as Aprendizagens Essenciais.

Tabela 3 - Áreas de competências a trabalhar.

Áreas de Competências	Ensino Básico			Ensino Secundário
	1.º ciclo	2.º ciclo	3.º ciclo	CCH e CP
Linguagens e Textos	x	x	x	x
Informação e Comunicação	x	x	x	x
Raciocínio e Resolução de Problemas	x	x	x	x
Pensamento Crítico e Pensamento Criativo	x	x	x	x
Relacionamento Interpessoal	x	x	x	x
Desenvolvimento Pessoal e Autonomia	x	x	x	x
Bem-Estar, Saúde e Ambiente	x	x	x	x
Sensibilidade Estética e Artística	x	x	x	x
Saber Científico, Técnico e Tecnológico	x	x	x	x
Consciência e Domínio do Corpo	x	x	x	x

Aprendizagens Essenciais

A **introdução de Aprendizagens Essenciais, AE**, pretende uma valorização do currículo da disciplina. Assim, os conteúdos poderão ser lecionados de forma mais coerente e consistente.

As Aprendizagens Essenciais são o documento de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, e visam promover o desenvolvimento das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A estruturação das aprendizagens por níveis e ciclos de escolaridade tem subjacente o entendimento de que, ao longo de um nível/ciclo, os alunos têm oportunidade de realizar um percurso educativo em que os conhecimentos, as capacidades, as atitudes e os valores serão mobilizados de uma forma gradual, complexificados à medida que os alunos intensificam e alargam as experiências de aprendizagem e as suas vivências. Nesta perspetiva, as aprendizagens definem o que se considera essencial que todos os alunos desenvolvam até ao final de cada nível/ciclo de escolaridade.

Site: [cidadania-desenvolvimento.pdf](#) (01 de setembro de 2025)

5. Avaliação das aprendizagens dos alunos

A avaliação das aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento está enquadrada pelos normativos legais em vigor para cada nível de ensino.

Os critérios de avaliação para a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento devem considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade, constando estas, de acordo com as normas definidas, no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória.

Em todos os ciclos recomenda-se o recurso a instrumentos de avaliação/processos de recolha de informação diversificados, valorizando as modalidades diagnóstica e formativa, não se limitando a uma avaliação de conhecimentos teóricos adquiridos relativamente a cada domínio da CD, mas antes que permitam regular as aprendizagens e contextualizá-las face aos objetivos e metas da Estratégia de Educação para a Cidadania definida pela escola, nomeadamente:

- Questionários.
- Grelhas de observação
- Listas de verificação
- Relatórios
- Apresentações orais
- Atividades de expressão plástica
- Dramatizações
- Entrevistas
- Fichas de autoavaliação /heteroavaliação

De acordo com o estipulado no artigo 28º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, a avaliação sumativa da componente de Cidadania e Desenvolvimento, materializa-se da seguinte forma:

Ciclo	Operacionalização
1.º ciclo	A componente de Cidadania e Desenvolvimento é avaliada como as restantes componentes do currículo, através de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva.
2.º e 3.º ciclos	A componente de Cidadania e Desenvolvimento é avaliada de forma quantitativa, com níveis de 1 a 5.
Ensino Secundário	A componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito, registada no certificado do aluno.

No ensino secundário (CCH e CP) e no curso CEF as disciplinas que integram os projetos desenvolvidos, devem incluir essa componente na avaliação dos alunos, de acordo com os critérios específicos definidos.

A participação e envolvimento dos alunos do Ensino Secundário no âmbito da CD será registada, em documento próprio, e certificada no final do percurso formativo nos termos definidos na legislação.

Critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos

Os critérios de avaliação, definidos por ano de escolaridade, são aprovados em Conselho Pedagógico e encontram-se publicados no site da escola.

6. Monitorização e avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola

Indicadores e Monitorização

- Recolha de dados através de uma grelha dos domínios de Cidadania e Desenvolvimento.
- Atas das reuniões realizadas pela equipa de acompanhamento e pelos Conselhos de docentes e Conselhos de Turma.
- Reuniões com os docentes que lecionam a Componente de Cidadania e Desenvolvimento (Docentes de CD, Educadores de Infância, Professores Titulares de Turma, Diretores de Turma do Ensino Secundário).
- Evidências do trabalho realizado pelos alunos (fotos, artigos, dramatizações, ...) publicadas na equipa de CD -TEAMS, na página da escola/Facebook, ou outro.
- Monitorização das planificações.
- Grelha de monitorização das atividades desenvolvidas em cada ciclo de ensino (Projetos desenvolvidos dentro e fora da sala de aula; na Comunidade Educativa).
- Relatório anual da componente de Cidadania e Desenvolvimento elaborado no final do ano letivo.

No final do ano letivo deve realizar-se uma avaliação global que possibilite validar e reorientar as linhas de atuação, permitindo:

- Aferir o grau de consecução dos objetivos estabelecidos;
- Avaliar o desenvolvimento e impacto das diferentes ações, bem como a forma como estas se articulam para promover o sucesso dos alunos;
- Avaliar o grau de envolvimento e motivação dos alunos;
- Avaliar o grau de articulação das várias disciplinas com a componente de CD e vice-versa;
- Verificar a articulação entre a EECE, o Plano Anual de Atividades e as metas do Projeto Educativo;
- Apresentar um relatório anual que inclua as necessidades de formação contínua de docentes neste domínio de Cidadania e Desenvolvimento.

7. Estrutura de acompanhamento e coordenação

Equipa de Acompanhamento

A equipa de acompanhamento e coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola tem como finalidade orientar o trabalho interdisciplinar a desenvolver no presente ano letivo. Desta forma, pretende-se uma melhoria do processo e a sua monitorização com a implementação de alguns meios e planos organizacionais.

A equipa de acompanhamento é constituída pelos seguintes docentes:

- Maria José de Sousa Vital (Coordenadora da Equipa de Acompanhamento e de Cidadania e Desenvolvimento);
- Maria Julieta Ribeiro Queiroz Mendonça (Coordenadora do Estabelecimento do Pré-escolar e Creche);
- Élvio Rui Teixeira de Sousa (Coordenador do Estabelecimento do 1º Ciclo);
- Armando dos Santos Marques das Neves (Coordenador do 2º Ciclo);
- João Carlos Henriques da Silva (Coordenador do 3º Ciclo);
- Gina Maria de Oliveira de Brito e Mendes (Coordenadora do Ensino Secundário).

8. Legislação e documentos de referência

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto - aprovou a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), enquanto referencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.
- Aprendizagens Essenciais (AE) de Cidadania e Desenvolvimento (componente curricular criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho) que definem o que se considera essencial que todos os alunos desenvolvam até ao final de cada nível/ciclo de escolaridade. Este documento permite a mobilização e a complexificação gradual de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores, acompanhando a intensificação e o alargamento das experiências de aprendizagem e as vivências dos alunos ([cidadania-desenvolvimento.pdf](#)).
- Aprendizagens essenciais homologadas pelos Despachos n.º 6944-A/ 2018, de 19 de julho, e n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto, – estabelecem a base comum de referência para a aprendizagem de todos os alunos, isto é, o denominador curricular comum.
- Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho – estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade de necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.
- Decreto-lei n.º 55/2018 de 6 de julho – estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de forma a garantir as competências previstas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
- Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória homologada pelo Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho – estabelece a matriz de princípios, valores e áreas de competências a que deve obedecer o desenvolvimento do currículo.
- Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto – procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto - procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- Referencial de Educação para o Desenvolvimento – Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário (2016) – estabelece o referencial de Educação para o Desenvolvimento nos diferentes níveis de ensino.
- Projeto Educativo da Escola
- Referencial de Educação Ambiental para a Sustentabilidade
- Referencial de Educação para a Saúde
- Referencial de Educação para os Media
- Referencial Dimensão Europeia da Educação - (anterior à ENEC)

- Referencial de Educação do Consumidor
- Referencial de Educação Financeira
- Referencial de Educação Rodoviária
- Referencial de Educação para o Risco
- Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz
- Referencial de Educação para o Mundo do Trabalho
- O Compass - manual com propostas pedagógicas, para jovens, que visam a promoção dos direitos humanos de forma criativa.
- O Compassito - propostas para trabalhar os direitos humanos com as criança

